

EDITAL Nº 06 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO A VAGA NÃO PREENCHIDA NO EDITAL Nº03/2024 DA CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA COMPOR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO CAMPUS PETROLINA EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Com base no Edital nº11 de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a Universidade de Pernambuco (UPE *Campus* Petrolina) com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina torna pública a abertura do edital de seleção de professor-Tutor de graduação para integrar o Projeto Interinstitucional **PET-Saúde: Equidade 2024/2026**, de acordo com os termos do presente edital.

1. DO OBJETO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026

1.1 O PET-Saúde Equidade, na perspectiva interinstitucional, tem por objetivo: Promover a equidade e a redução de iniquidades no âmbito da formação, do trabalho em saúde e na formulação/execução de políticas públicas por meio de processos formativos, acolhimento e práticas colaborativas de cuidado que valorizem as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

1.2 O PET-Saúde Equidade é constituído por três eixos de atuação:

1.2.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.2.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

1.2.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE TUTORES

2.1 Poderão participar do presente processo de seleção, professores em pleno exercício lotados nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição e dos cursos

de licenciatura em História e Pedagogia, na UPE *Campus* Petrolina, por meio de processo seletivo.

2.2 O Projeto PET-Saúde Equidade 2024/2026 aprovado será constituído de cinco grupos de aprendizagem tutorial, estes desenvolverão atividades em serviços de saúde vinculadas aos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina.

2.3 Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, obrigatoriamente pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais) e um orientador de serviço, conforme descrito no item 4.4.1.a) do Edital nº 11 de 16 de novembro de 2023 da SGTES/MS.

2.4 Serão selecionados também professores voluntários e/ou para o cadastro de reserva de tutores para cada um dos grupos tutoriais. Os tutores voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

2.5 Quadro demonstrativo de vaga:

EIXO DE ATUAÇÃO	VÍNCULO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VAGA DO EIXO	QUANTIDADE DE VAGA POR CURSO
EIXO 1 (GRUPOS 1)	DOCENTE DA UPE, <i>CAMPUS</i> PETROLINA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	01	PEDAGOGIA (01 vaga)

2.6 O grupo de aprendizagem tutorial, que atuará nos três eixos, será composto por dois professores tutores; dois profissionais preceptores com formação em Psicologia, Fisioterapia e Enfermagem e seis alunos dos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição e dois alunos dos cursos de Licenciatura em História e Pedagogia.

2.7 Não estão previstos Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial voluntários. Os professores classificados poderão atuar como tutores voluntários;

2.8 Os professores aprovados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para Professores Tutores de Graduação realizar-se-á de forma online, por meio do preenchimento e envio de formulário Google Forms, no link <https://forms.gle/8pCn4a38CECeXUoc6>, das 10h00m do dia 19/04/2024 até às 23h59m do dia 21/04/2024.

3.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após realizada a inscrição.

3.3 Caso seja detectada mais de uma inscrição de um mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar na última inscrição a documentação exigida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Formulário Google Forms a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Cópias digitalizadas documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.);
- b) Cópia em formato PDF do Currículo Lattes (CNPq) ou de *Curriculum vitae*. Caso seja utilizado o Currículo Lattes, este deverá ter sido atualizado nos últimos três meses.
- c) Apresentar cópia digitalizada de toda a comprovação documental (títulos, cursos e demais itens listados no Currículo Lattes ou *Curriculum vitae*) EM DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS EM ÚNICO PDF, a ser pontuada na avaliação curricular, conforme o Barema.
- d) Serão analisados apenas os documentos que estejam em formato PDF ou digitalizados nesse formato.
- e) Não há necessidade de autenticar documentos em cartório. A veracidade dos comprovantes apresentados é de inteira responsabilidade do(a) profissional. Caso se constate documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos na documentação apresentada, a Comissão de Avaliação poderá suprimir a pontuação destinada ao item correspondente no Barema.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação para a seleção dos tutores de graduação será composta:

1. Stephanie Maiane Souza Silva - Coordenadora do Projeto/SMS Petrolina
2. Nadja Maria dos Santos - Professora UPE campus Petrolina
3. Maria Aline Rodrigues – Professora UPE campus Petrolina
4. Luciana Pessoa Maciel Diniz – Professora UPE campus Petrolina

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A avaliação curricular obedecerá ao Barema constante no Quadro 1 de pontuação a seguir (item 6.2), na qual serão consideradas formações, experiências e produções na área ou áreas afins.

6.2 Quadro 1- Barema de referência para avaliação curricular

ITEM 1: FORMAÇÃO E TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 pontos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Mestrado	5 pontos	5 pontos
1.2 Doutorado	10 pontos	10 pontos
1.3 Participação em Eventos Científicos nos últimos 2 anos (congressos, palestras, seminários etc.), remoto ou presencial	1,0 ponto	Até 5 pontos
1.4 Publicação de Artigo, livro ou capítulo de livro publicado nos últimos três anos	2,5 pontos	Até 10 pontos

***Pontuação de mestrado e doutorado não é cumulativa.**

ITEM 2: QUALIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PET SAÚDE E ATUAÇÃO EM ÁREAS DE EQUIDADE (GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO,	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA

SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA, DEFICIÊNCIAS E INCLUSÃO SOCIAL) (PONTUAÇÃO MÁXIMA 75 PONTOS)		
2.1 Participação como professor tutor/preceptor em edições anteriores do PET-Saúde – Apresentar documentação comprobatória de participação em edições anteriores	5 pontos	20 pontos
2.2 Atuação como tutor e/ou preceptor/supervisor na área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (SUS)	2 pontos	8 pontos
2.3 Participação em Projetos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e inclusão social	2 pontos	Até 12 pontos
2.4 Participação em eventos Relacionados à temática da Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e inclusão social	2 pontos	Até 10 pontos
2.5 Declaração comprobatória da participação no processo de elaboração do projeto PET-Saúde Equidade, através do Convite de Docentes dos cursos de Bacharelado e Licenciaturas para estruturação de equipe de trabalho para elaborar e submeter um projeto institucional, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE.	25 pontos	25 pontos

7 DA VIGÊNCIA DO PROJETO PET-SAÚDE: EQUIDADE

7.1 O projeto interinstitucional aprovado terá duração de 24 meses e está previsto iniciar em 01.05.2024 conforme calendário divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-no-11-2023>

7.2 Cabe ao MS decidir sobre o calendário de execução do conjunto de projetos aprovados no país.

8 DAS BOLSAS

8.1 O Tutor de Graduação fará jus ao recebimento de bolsa pelo Ministério da Saúde.

8.2 Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3 Os valores das bolsas de coordenador de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9. RESULTADO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será publicado no site da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/>), conforme cronograma de atividades deste edital.

9.2 Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde: Equidade 2024/2026, do *Campus* Petrolina, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) do dia útil seguinte à publicação.

9.2.1 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e digitalizado em pdf, constando justificativa da solicitação de recurso para o e-mail petsaude.petrolina@upe.br das 8h00m às 23h59m do dia **24/04/2024** (ver cronograma no item 12).

9.2.2 Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio ou similar.

9.2.3 Somente o candidato poderá interpor recurso.

9.2.4 A UPE não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas ou congestionamento da internet, nem por arquivos corrompidos.

9.3 Como critérios de desempate serão considerados essa ordem:

9.3.1 - 1º Maior pontuação na avaliação no item 6 do subitem 2.1;

9.3.2 - 2º Maior pontuação na avaliação no item 6 do subitem 2.3;

9.3.3 - 3º Maior pontuação na avaliação no item do subitem 2.4;

9.4 A homologação da seleção será publicada no site da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/>) (ver cronograma no item 12).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR (A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTORES

10.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

10.1.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

10.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

10.1.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

10.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

10.2 Compete ao(à) tutor (a) de grupo de aprendizagem tutorial:

10.2.1 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

10.2.2 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

10.2.3 Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

10.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O tutor selecionado que faltar às atividades propostas pelo PET-Saúde: Equidade-2024/2026, por três momentos consecutivos, serão automaticamente desligados do Projeto, sendo convocado o candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação do resultado.

11.2 A Comissão de Avaliação decidirá sobre casos omissos.

12 CRONOGRAMA

QUADRO 2 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/04/2024
Inscrições	19/04/24 a 21/04/2024
Resultado Preliminar	23/04/2024
Recursos	24/04/2024
Resultado dos recursos	26/04/2024
Homologação do resultado	29/04/2024
Apresentação dos preceptores, alunos e coordenadores dos grupos tutoriais.	03/05/2024

Petrolina, 19 de abril de 2024.



Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE Campus Petrolina
Matricula: 12067-7

Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva

Diretor da UPE Campus Petrolina